



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

## EMENDA ADITIVA Nº 75 AO PLE Nº 37/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Com a presente proposta de Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, passaria a ser acrescido com a redação abaixo:

Art. 1.587 – MERCADO DO PEIXE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

## JUSTIFICATIVA

A valorização do patrimônio histórico cultural é a valorização da identidade que molda as pessoas. Por isso, preservar as paisagens, as obras de arte, seus bens móveis e imóveis ou qualquer outro elemento cultural de um povo, é manter a sua identidade.

Cumpramos esclarecer que já possuímos o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e a Portaria Iphan nº 420, de 22 de dezembro de 2010, onde possuímos amparo e proteção legal.

O Mercado do Peixe é um importante polo gastronômico no bairro do Pina, atraindo moradores de todas as regiões, gerando renda inclusive para os próprios moradores da localidade, por se tratar de uma região de colônia de pescadores.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênica, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

